**TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Abastecimento do município de xxxxxx**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DADOS DO ÓRGÃO**

|  |
| --- |
| Órgão: |
| CNPJ: |
| Endereço: |
| CEP: |
| Cidade: |

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Abastecimento do município de xxxxxx**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant** | **Unid.** | **Valor**  **Unitário** | **Valor Total** |
| 01 |  |  |  |  | R$ |

**4. JUSTIFICATIVA**

O material de que trata este Termo de Referência, destina-se ao abastecimento do almoxarifado desta Secretaria, onde irá suprir as necessidades. Material adequado para a execução das atividades de rotina dos ambientes administrativos, visando garantir que essas atividades sejam desempenhadas satisfatoriamente, sendo assim é importante que todas as instituições estejam com materiais adequados para o bom desenvolvimento, tendo em vista que os itens são utilizados diariamente.

**5. VIGÊNCIA , PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA.**

5.1 A vigência será de XXX (XXXX) dias contados a partir assinatura do contrato.

5.2 O prazo de entrega do material deverá ocorrer em até 30 dias consecutivos da data de retirada/ recebimento da nota de empenho.

5.3 A entrega deverá ser feita na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada:

Avenida: XXXXX nº XXXXXXXXX.

Bairro XXXXXXXXX.

Cidade xxxxxxxxxx

CEP: xxxxxxxxx

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA**:

* 1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
  2. CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência ;
  3. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;
  4. A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;
  5. Cumprir fielmente às cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente execução do objeto deste Termo de Referência;
  6. Fornecer os materiais no prazo estabelecido no item 5.1, informar em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que impossibilite assumir o estabelecido;
  7. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais fornecidos à CONTRATANTE, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
  8. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  9. CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
  10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  11. A contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessário à contratante até 05 (cinco) dias antes do final do prazo máximo de entrega;
  12. Todos os produtos devem estar com embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

* 1. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
  2. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
  3. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
  4. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
  5. Efetuar os pagamentos devidos.

**8. FISCALIZAÇÃO**

* 1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será realizado pela comissão de recebimento, designada pela administração, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, e art. 73, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93;
  2. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
  3. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato;
  4. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a aquisição, diretamente ou por prepostos designados;
  5. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações da aquisição de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho;

**9. PAGAMENTO**

* 1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação dos documentos comprobatórios da execução do contrato.
  2. O pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA fica vinculado à apresentação dos seguintes documentos:
* Recibo (em duas vias);
* Requerimento solicitando o pagamento (em duas vias);
* Nota Fiscal (duas vias);
* Certidões Negativas de Débito (FGTS, Receita Federal, Trabalhista, SEFAZ, Municipais e Falência);
* Relatório fotográfico;
* Nota de empenho (Relativo ao pagamento);
* Cópia do termo de contrato (aditivo se houver);
* Publicação do Diário Oficial do extrato do contrato;
  1. A apresentação da documentação relacionada no item **9.2,** não exime a CONTRATADA da apresentação de outros documentos que por ventura sejam solicitados pela fiscalização ou pelo Setor responsável pela análise processual;
  2. A Contratada apresentará na sede da Contratante a fatura correspondente aos materiais entregues, que deverá ser atestada, pela mesma;
  3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade na Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação a execução do contrato.
  4. Havendo na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a respectiva Nota Fiscal/Fatura será restituída à CONTRATADA para as correções necessárias e o pagamento ficará sobrestado até a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução do documento fiscal não aprovado pela CONTRATANTE em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução da aquisição.
  5. A critério da CONTRATANTE poderá ser utilizado o valor contratualmente devido para cobrir dívidas de responsabilidades da CONTRATADA para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

# 10. penalidades e multas

Nos Termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial, garantida a prévia defesa, as seguintes sansões:

10.1 Advertência;

10.2 Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Contratado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

10.3 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Contratado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

10.5. Multa de 10% sobre o valor contrato, em caso de recusa da contratante em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

10.6 Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

10.7 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.8 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.7;

# 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* **AÇÃO: XXXX**
* **PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXX**
* **NATUREZA DA DESPESA: XXXXXXX**
* **FONTE DE RECURSOS: XXXXXXX**

**12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant** | **Unidades** | **Março** | **Abril** |
|  |  |  |  |  |  |

**13.**  **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nº. de Parcelas | Forma de Pagamento | Valor das Parcelas | Valor Total |
| **01** | ( ) Mensal  ( ) Bimestral  ( ) Trimestral  ( ) Semestral  (x) Única e global | **R$** | **R$** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | | **Mês de Março** | | | **Mês de Abril** | | |
| Descrição | | Quant. | Valor  Unit. | Valor  Total. | Quant. | Valor  Unit. | Valor  Total. |
|  |  |  | R$ | R$ |  | R$ | R$ |
| Valor do Mês de Março: R$  Valor do Mês de Abril: R$  Valor Total :  **R$** | | | | | | | |

**14. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/FUNDAMENTO LEGAL**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e legislação em vigor.

14.1 Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

# 15. elaboração/supervisão do termo de referência

**Elaboração** Em:­ ­\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

Assinatura:

# 16. aprovação do ordenador

Aprovo. De acordo com Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei n. º 8.666/93.

Em:­ ­\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Ordenador de Despesas